Jornal Oficial da União Europeia

C/2024/3692

19.6.2024

PT
Série C

Resumo das decisões da Comissão Europeia relativas às autorizações de colocação no mercado para utilização e/ou às autorizações de utilização de substâncias enumeradas no anexo XIV do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH)

[Publicado nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 9, do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 ([1])]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/3692)

Decisão que concede uma autorização parcial

Referência da decisão ([1])	Data da decisão	Designação da substância	Titular da autorização	Número da autorização	Utilização autorizada	Data de expiração do período de revisão	Fundamentos da decisão
C(2024) 3832	2 de junho de 2024	Dicromato de sódio N.º CE 234-190-3, 616-541-6, N.º CAS 7789-12-0, 10588-01-9	Robur S.p.A, Viale Parigi, 4/6, 24040 Verdellino, Itália	REACH/24/23/0	Como agente anticorrosivo do aço-carbono em circuito fechado de bombas de calor de absorção de gás e equipamentos de refrigeração por absorção de gás, com um máximo de 1,05 % m/m [correspondente a 0,42 % m/m, expresso em Cr(VI)] na solução refrigerante	31 de março de 2033	Em conformidade com o artigo 60.º, n.º 4, do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, os benefícios socioeconómicos são superiores ao risco para a saúde humana e para o ambiente decorrente das utilizações da substância e não existem substâncias nem tecnologias alternativas adequadas.

([1]) A decisão está disponível no sítio Web da Comissão Europeia em: Autorização (europa.eu).

([1]) JO L 396 de 30.12.2006, p. 1.

ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2024/3692/oj